



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N°: 067/2019

Estabelece Normas para Pesca na Lagoa Pedro Saturnino.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas RESOLVE: Fica autorizado através desta, a pesca na Lagoa Pedro Saturnino no dia 10/03/2019, conforme normas estabelecidas abaixo.

ART. 1° - Só será permitida a pesca a quem estiver autorizado através da inscrição que terá o valor de R\$ 10,00 (dez) reais por aparelho de pesca;

ART. 2° - Fica estipulado que a pesca terá início às 7 HORAS E TÉRMINO ÀS 17 HORAS;

ART.3° - É obrigatório o uso da Carteira de Pesca Amadora, conforme normas estabelecidas pela Portaria IEF n°. 104/2002.

ART.4° - A pesca será permitida de acordo com as restrições da Portaria 192/2008;

ART.5° - De acordo com a Portaria 199 de 16 de outubro de 2009 fica estipulado o limite de 10 k por pessoa.

ART.6° - As inscrições serão feitas na Praça José Dias Avelar;

ART.7° - Fica proibido linha com mais de 05 (cinco) anzóis;

ART.8° - Não será permitido o uso de iscas artificiais;

ART.9° - Só será permitido o uso de anzóis, podendo ser vara de mão, molinete, e linha;

ART.10° No ato da inscrição será afixada uma etiqueta no instrumento de pesca;

ART. 11ª - Só será aceita a inscrição de menores de 12 (doze) anos, se o mesmo estiver acompanhado dos pais ou responsáveis;

ART. 12° - Não será permitida a pesca nas dependências da ilha, na ponte e no perímetro que compreende 20 metros do lado esquerdo e direito da ponte. Esta área será delimitada, devendo os pescadores respeitarem, sob pena de serem descredenciados;

ART. 13° - Serão credenciados 10 (dez) fiscais que terão autoridade para fazer cumprir esta Portaria, podendo inclusive requisitar força policial;

ART.14° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 20 de Fevereiro de 2019.

Humberto Fernando Campelo Reis
Prefeito Municipal